

PORTARIA Nº 179 – P, DE 11 DE JULHO DE 2012.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1953

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução n.º 289, de 12 de maio de 2011, e ainda com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993,

Considerando o disposto na SMS, de fls. 02, dos autos, pela qual o diretor da Diretoria de Recursos Humanos solicita participação de servidores desta Casa, no curso de “**Organização de Arquivos: Contábil, Fiscal, Departamento Pessoal e Administrativo**”, a ser realizado no período de 09 a 10 de agosto de 2012, na cidade de Brasília – DF, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesa, desta Casa de Leis,

Considerando o disposto no Termo de Referência, fls. 21/30, da Diretoria de Recursos Humanos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa “**ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**”, pelas razões elencadas no mesmo, inclusive quanto ao preço,

Considerando o disposto no DESPACHO Nº 044/2012, fls.33, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade de capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa,

Considerando ainda, o Parecer Jurídico n.º 168/2012–PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 34/35, ratificado às fls. 36, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador – Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada acima, para capacitação de servidores desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 25, II, C/C 13, da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da “ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.”, CNPJ n.º 06.012.731/0001-33, processo n.º 00347/2012, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), visando à capacitação de servidores desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,
aos 11 dias do mês de julho de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente